



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 538 de 16 de Novembro de 1979.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-


CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade /  
Pública a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE /  
LTDA, fundada em 28-04-1968 com Registro no INCRA sob nº 1522/75, em  
24-01-1978, inscrita no CGC-MF sob nº 86.248804/0001-20 e no Estado /  
sob nº 250274329, estabelecida à Rua João F. Kennedy 1405 em São Miguel  
do Oeste SC, com base, e nos termos da Lei superior atinente em vigên-  
cia.-

Art. 2º - Revógam-se as disposições em  
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publica-  
ção.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal /  
de Guarujá do Sul, aos 16 de Novembro de  
1979.-

  
\_\_\_\_\_  
CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei  
foi publicada e registrada nesta  
Secretaria em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-